



CONTRATO Nº 84/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 89/2022, Dispensa de licitação nº 20/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, sediada na Avenida Joaquim Alves Bento de Lima, nº 807, Cj. Hab. Manoel Palma Cano, no município de Alvorada do Sul-PR, através de seu representante legal Oscar Netto Boeing, CPF nº 601.706.039-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá os itens relacionados abaixo na tabela, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada na modalidade de Dispensa de licitação nº 20/2022, do Município de Porecatu/PR.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Soro fisiológico 0,9% 100ML SF C/50	JP	BOLSA	200	R\$ 6,290	R\$ 1.258,0000
1	2	Soro fisiológico 0,9 1000ML SF C/10	JP	BOLSA	150	R\$ 22,000	R\$ 3.300,0000
1	3	Soro fisiológico 0,9 250ML C/35	JP	BOLSA	200	R\$ 7,735	R\$ 1.547,0000
1	4	Soro Glicose 5% 500ML SF C/20	JP	UNIDADE	120	R\$ 8,500	R\$ 1.020,0000
1	5	Soro para reidratação oral nat. Env 27,9G	NATULAB	UNIDADE	100	R\$ 1,020	R\$ 102,0000
1	6	Seringa descartável 03 ML S/AG slip	DESCARPACK	UNIDADE	200	R\$ 0,391	R\$ 78,2000
1	7	Seringa descartável 05 ML S/AG slip	RYMCO	UNIDADE	200	R\$ 0,250	R\$ 49,9800
1	8	Água para injeção 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,389	R\$ 38,9300
1	9	Agulha hipodermica desc. 13x4,5 C/100	MEDIX	CAIXA	10	R\$ 13,685	R\$ 136,8500
1	10	Agulha hipodermica desc. 25x8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	10	R\$ 14,263	R\$ 142,6300
1	11	Agulha hipodermica desc. 40x12	MEDIX	CAIXA	20	R\$ 12,614	R\$ 252,2800
1	12	Algodão hidrófilo 500G	NATHY	PACOTE	30	R\$ 19,550	R\$ 586,5000
1	13	Complexo B inj. 2ML C/100	HYPOFARMA	AMP	100	R\$ 4,292	R\$ 429,2200
1	14	Cateter intravenoso tef. 20G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,022	R\$ 102,1700
1	15	Cateter intravenoso tef. 22G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,022	R\$ 102,1700
1	16	Cateter intravenoso tef. 24G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,098	R\$ 109,7500
1	17	Cloreto de Potássio inj. 19,1% 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,697	R\$ 69,7000
1	18	Cloreto de Sódio 20% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,663	R\$ 66,3000
1	19	Cetoprofeno inj EV 100MG/ML AMP 2ML C/50	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 6,883	R\$ 688,2800
1	20	Cetoprofeno inj IM 50MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 4,146	R\$ 414,5500
1	21	Dipirona inj. 2ML C/120 AMP	TEUTO	AMP	100	R\$ 6,624	R\$ 662,4200



1	22	Dramin B6 25/5MG gotas 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	20	R\$ 6,732	R\$ 134,6400
1	23	Dramin B6 inj. DL IV 10ML C/100 AMP	TAKEDA	AMP	200	R\$ 4,505	R\$ 901,0000
1	24	Dramin B6 inj. IM 1ML C/50 AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	R\$ 2,890	R\$ 578,0000
1	25	Equipo macrogotas completo	LABOR IMPORT	UNIDADE	200	R\$ 2,023	R\$ 404,6000
1	26	Esparadrapo 10cmx4,5m	MISSNER	UNIDADE	72	R\$ 17,153	R\$ 1.235,0160
1	27	Fita adesiva crepe hospitalar 16mmx50m	MISSNER	UNIDADE	100	R\$ 5,873	R\$ 587,30
1	28	Glicose 25% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	200	R\$ 0,440	R\$ 88,0600
1	29	Glicose 50% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	200	R\$ 0,491	R\$ 98,2600
1	30	Hioscina composta inj. 20MG 1ML C/100	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 8,500	R\$ 850,0000
1	31	Luva P/procedimento, em latex M C/100	MEDIX	CAIXA	20	R\$ 32,000	R\$ 640,0000
1	32	Paracetamol gotas 200MG 15ML	NATULAB	FRASCO	50	R\$ 1,360	R\$ 68,0000
1	33	Scalp N° 23 PVC C/100	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 0,354	R\$ 70,8200
1	34	Dipirona gotas 500MG 10ML	FARMACE	FRASCO	100	R\$ 3,400	R\$ 340,0000
						Total: R\$ 17.152,61	

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos materiais hospitalares é de R\$ 17.152,61 (dezesete mil centos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Principal: 183

Desdobrada: 1581

Reserva: 87

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - Entregar o objeto solicitado em até 3 (três) dias úteis após solicitação efetuada pelo setor responsável.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a funcionária da Secretaria de Saúde Laila Maria Alves Giota.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de junho de 2022.



FABIO LUIZ
ANDRADE:004
41119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.06.15
15:32:58 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

OSCAR NETTO
BOEING:601706
03920

Assinado de forma digital
por OSCAR NETTO
BOEING:60170603920
Dados: 2022.06.20 08:46:33
-03'00'

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF